

ATO

Categoria: Atos**Data de disponibilização:** Quinta, 16 de Fevereiro de 2023**Número da edição:** 6780

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATO Nº 242/2023

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,, tendo em vista a Lei Estadual nº 7.854, de 23 de setembro de 2004, e suas alterações, e o disposto no [Ato nº 573/2022](#), disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - e-Diário em 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

1. Declarar aberto, a partir de 16 de fevereiro de 2023, o **PROCESSO DE PROMOÇÃO 2019** dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;
2. Poderão participar deste processo de promoção os servidores efetivos que preencherem os seguintes requisitos:
 - a) tenham cumprido o estágio probatório **até** 30 de junho de 2019;
 - b) estejam há, pelo menos, 02 (dois) anos sem participar de processo de promoção até a data de 30 de junho de 2019, e;
 - c) atendam os critérios da Lei nº 7.854, de 23/09/2004 e suas alterações, e o disposto no [Ato nº 573/2022](#), de 11/11/2022.
3. Exclui-se do Processo de Promoção 2019:
 - a) os servidores ativos que já se encontram enquadrados no **nível 28** da carreira profissional, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 7.854/2004, alterada pelas Leis nº 9.497/2010, 624/2012, nº 9.967/2012, nº 10.260/2014, nº 10.278/2014 e nº 10.470/2015, e;
 - b) os servidores devidamente promovidos no Processo de Promoção 2018 ([Ato nº 354/2019](#)).
4. No *website* do TJES, encontra-se disponível em *Intranet* > *Promoção* > *RECURSOS HUMANOS* > *Promoção - Cursos*, página na qual o servidor deverá **OBRIGATORIAMENTE** registrar seus títulos e certificados, conforme as modalidades do fator profissional constantes no [Ato nº 573/2022](#) - tabela exemplificativa - **ANEXO**.
5. Após o lançamento dos títulos e certificados referentes ao Fator Profissional, os servidores deverão conferir, imprimir e assinar o requerimento padrão disponibilizado pelo Sistema de Promoção. Em seguida, o referido requerimento, devidamente assinado, deverá ser **JUNTADO em seu processo específico de promoção SEI! (CLIQUE AQUI PARA OBTER NUMERAÇÃO)**, no período compreendido, impreterivelmente, entre os dias **16 de fevereiro de 2023 a 16 de março de 2023**, anexando cópias dos documentos lançados no caminho descrito no item 4, a fim de que a Comissão Especial de Enquadramento e Promoção - CEPRO possa realizar a conferência e efetivar a respectiva promoção.
6. **Apenas** para os servidores que participarão do 1º processo de promoção, a CEPRO instrui que seja instaurado novo processo administrativo SEI! (*Pessoal: Promoção*) para que seja possível atender os termos do item 5 deste Ato.
7. Por fim, o servidor requerente deverá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI!, o processo à CEPRO, a fim de que seja providenciada a análise dos títulos e certificados.
8. Não será considerado qualquer requerimento de promoção **juntado** ao processo específico em data diferente da especificada acima.
9. Consta no e-Diário, do dia 28 de setembro de 2021, relação nominal dos servidores ativos com seus devidos números de processos instaurado no SEI! - (**CLIQUE AQUI**),
10. O **LANÇAMENTO DOS TÍTULOS** no Sistema de Servidores em *Intranet* > *Promoção* > *RECURSOS HUMANOS* > *Promoção - Cursos*, constitui uma etapa **OBRIGATÓRIA** do processo de promoção e tem por objetivo agilizar o procedimento de análise destes títulos pelos membros da CEPRO.
11. O **período aquisitivo** deste processo de promoção é de **01 de Julho de 2017 a 30 de Junho de 2019**.
12. O Ato de Promoção será publicado em LOTE ÚNICO.
13. Para dúvidas relacionadas a assuntos não abordados neste Ato da Presidência, encaminhar *e-mail* à: cepro@tjes.jus.br

Publique-se por 5 (cinco) dias consecutivos.

Vitória/ES, 15 de fevereiro de 2023.

Desembargador Fabio Clem de Oliveira
Presidente

ANEXO na forma do Ato nº 573/2022, de 11/11/2022

MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/HORAS	PERÍODO	NOME DO TÍTULO LETRAS MAIÚSCULAS e sem ACENTUAÇÃO Exemplos
Conselho, Comissão e Equipe Especial (item 4.1)	- por evento	Digite 1	Data da publicação	Ex: PORTARIA nº 01/2018
Instrutor de treinamento (item 4.2)	- por hora/aula	Digite a quantidade de horas	Data de início: Data de término:	Ex: JUIZADO ESPECIAL – EMES
	- por palestra	Digite a quantidade de horas	Data de início: Data de término:	
Treinamento/cursos de aperfeiçoamento/curso de educação regular diferente do requisito exigido (item 4.3)	- cursos, palestras, congressos, simpósios e assemelhados: por hora/aula	* Digite a quantidade de horas. * Caso o certificado não tenha a quantidade de horas digite 1	Data de início: Data de término:	Ex: DIREITO PROCESSO CIVIL – EMES
	- curso acima de 200 horas ex: 240 horas (item 4.3.5 a)	Digite somente 200	Data de início: Data de término:	Ex. ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - EMES
	- curso on-line (limitado a 100 horas/mês) considerando a data da conclusão. (item 4.3.4)	O somatório dos cursos on-line deverá ser de 100 horas. Assim se o servidor concluir no mês mais de um cursos, esses deverão ser lançados com carga horária reduzida na medida que a soma seja igual a 100 horas.	Data de início: Data de término:	INSTITUIÇÕES AVALIADAS NO <i>WEBSITE</i> DA EMES (http://www.tjes.jus.br/emes/servidores/instituicoes-avaliadas/)
	- curso de educação regular diferente do requisito exigido para o cargo.	Digite 1	Data de início: Data de término:	Ex. GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, etc.
Prêmio (item 4.4)	- por prêmio	Digite 1	Data de início: Data de término:	
	- cargo comissionado ou função gratificada: por ano.	Digite 1 por cada ano de exercício no período aquisitivo.	Data de início: Data de término:	
Publicação de Trabalhos (item 4.5)	- por publicação de livro	Digite somente 1	Data de início: Data de término:	
	- por publicação de artigo e assemelhado	Digite somente 1	Data de início: Data de término:	
Cursos de Especialização (item 4.6)	- Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização – 360h)	Digite somente 1	Data de início: Data de término:	OBS: CASO ESSES CURSOS TENHAM SIDO REALIZADOS EM PERÍODO ANTERIOR AO INGRESSO NO JUDICIÁRIO DEVERÁ LANÇAR COMO DATA DE INÍCIO E TÉRMINO O PERÍODO AQUISITIVO DA PROMOÇÃO. CASO CONTRÁRIO, O SISTEMA NÃO RECONHECERÁ.
	- Mestrado	Digite somente 1	Data de início: Data de término:	
	- Doutorado	Digite somente 1	Data de início: Data de término:	

e-diário



O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.